

Vou estagiar, e agora?



Antes de iniciar a atividade de estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, alguns requisitos devem ser observados.

O primeiro passo é verificar se a unidade concedente onde seu estágio será desenvolvido ou o Agente de integração (quando houver o auxílio deste último) possui convênio de concessão de estágio com a UFPE, conforme prevê a Resolução nº 20/2015-CCEPE, em seu artigo 6º, inciso I.

Caso inexistir convênio ou, anteriormente existente, o mesmo esteja com prazo de vigência expirado, um novo Termo de Convênio deverá ser celebrado.

Na página da PROACAD você encontra a Relação das Concedentes Conveniadas com a UFPE

Acesse: <https://www.ufpe.br/proacad/formacao-para-o-trabalho>
Clicar em: Concedentes Conveniadas

Yes! a empresa é conveniada

Agora que você já confirmou a existência do convênio, o segundo passo é formalizar o seu estágio através do Plano de atividades e Termo de compromisso de estágio.

Observe os seguintes requisitos:

- *Aprovação do plano de atividades de estágio, anexo obrigatório do termo de compromisso, pela Coordenação de Estágio do Curso, em ambas as modalidades de estágio, que deve ser construído com participação do estudante, da concedente e do professor orientador;
- *Formalização do termo de compromisso de estágio entre o estudante, a concedente e a UFPE, representada em ambas as modalidades pela Coordenação de Estágio do Curso, que deverá ser assinado seguindo essa ordem;
- *Matrícula e frequência regular do estudante, sendo vedada a realização do estágio em caso de trancamento de curso ou matrícula vínculo;
- *Comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais, que no caso de estágio obrigatório, em que o seguro é assumido pela UFPE, se dará através da planilha de controle de estagiário com o recebido da Coordenação de Formação para o Trabalho e no caso de estágio não obrigatório, através da cópia da apólice anexada ao termo de compromisso.



A carga horária de estágios não-obrigatórios poderá ser registrada no histórico escolar do estudante como atividade Complementar?


SIM, de acordo com os limites definidos no Projeto Pedagógico do curso.

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso ao qual é vinculado?

SIM

O supervisor do estágio na concedente precisa ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário?

SIM



Se você tem mais dúvidas, consulte outros links da página.